



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 079/2009 – DG ADAPPI, 27 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação do Responsável Técnico, Gerente de Qualidade e de seu Substituto do Laboratório de Patologia Animal – Setor A.I.E. da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPPI.

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPPI, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPPI; **considerando** que a ADAPPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; **considerando** a Instrução Normativa nº 01, de 16/01/07, art. 7º, VIII, que dispõe sobre Responsável Técnico do Laboratório credenciado para Anemia Infecciosa Equina – AIE, do Gerente da Qualidade e de seu substituto; **considerando** finalmente a necessidade, pois, para a satisfação das disposições legais da Lei Federal nº 5.517, de 23/10/68, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais, bem como da Resolução nº 592, de 26/06/92, do CFMV, art. 1º, XIX, que exigem que os Laboratórios de Medicina Veterinária possuam responsáveis técnicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como Responsável Técnico e Gerente de Qualidade do Laboratório de Patologia Animal – Setor A.I.E. da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPPI:

I – Joaquim Gomes da Silva Filho – CRMV nº 183 – PI;

Art. 2º Atuará como Substituto do Gerente de Qualidade, o servidor:

I – Agrícola Cavalcante Borges Neto – CRMV nº 719 – VP.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPPI em Teresina (PI), 27 de maio de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIANº 15.204 – 092/09 – DGADAPPI, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar violação dos kit's de captura de morcegos, bem como a subtração de alguns itens que os compõem.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a violação dos kit's de captura de morcegos, bem como a subtração de alguns itens que os compõem, informada através do Memo. nº 01/09 e 06/09, datados de 09/01/2009 e 21/01/09, respectivamente, adquiridos através do Termo de Cessão de Direito e Uso, datado de 30/04/2008, entre a Superintendência Federal de Agricultura – SFA e a ADAPPI. Os itens encontravam-se depositados na sala do antigo Laboratório de AIE – Laboratório de Patologia Animal da ADAPPI, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores **João Batista da Silva Filho**, Assistente Técnico, **Raimunda Ananias da Conceição Araújo**, Médica Veterinária e **Benedito Barbosa Sousa**, Médico Veterinário, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPPI em Teresina (PI), 29 DE JUNHO de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 581

PORTARIANº 114 - D/2009-GAB

Teresina - PI, 24 de junho de 2009.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO:

a) que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;

b) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que preveem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

c) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos; e

d) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
0008000458-4	Raimundo Gonçalves da Silva Neto	Quadra 120, Lote 07, Casa "A"	Conjunto Habitacional Angelim I - Teresina/PI
000001802014-7	Gilmar Pires de Abreu	Quadra 10, Casa 22	Conjunto Habitacional Dignidade - Teresina/PI
00010200049-3	Francisca Maria de Jesus	Quadra 31, Casa 45, Setor "C"	Conjunto Habitacional Mocambinho III - Teresina/PI
061110000710-2	José Roberto Laurindo Ferreira	Quadra "E", Casa 18	Conjunto Habitacional Bela Vista III - Teresina/PI
778113000614-5	Antonio Ferreira de Lisboa Filho	Quadra 19, Casa 11	Conjunto Habitacional Nova Teresina - Teresina/PI
000104000171-8	Francisca Maria Marques de Sousa	Quadra 06, Casa 11	Conjunto Habitacional Renascença I - Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1539

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 0028514-2/2009 – SEDUC/PI (1-06/09)
RATIFICAÇÃO da Justificativa, Ofício nº 193/2009 UEJA e Anexos de 15/06/2009, e Despacho AJUR de 30/06/2009 – SEDUC/PI. **Objeto:** Contratação da instituição MEB para desenvolver ações de supervisão e monitoramento de grupos de alfabetizadores de jovens, adultos e idosos e coordenadores das 07 (sete) Gerências Regionais, do programa Brasil Alfabetizado Fonte de Recursos: **TESOURO** Fundamento legal: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Valor: **R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 01 de julho de 2009.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 066